

D E S P A C H O

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, para a contratação direta da Sra. ISABELLA LUBRANO PAES MANSO, para ministrar a palestra “A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO NO SÉCULO 21 – ANÁLISE DE “KIM JIYOUNG, NASCIDA EM 1982”, DE CHO NAM-JOO”, a ser realizada no dia 24 de março de 2023, das 16h às 17h30min (horário de Rondônia), de forma telepresencial, com transmissão ao vivo no canal da EJUD14 no YouTube, durante a 3ª edição do evento “Chá com Elas”, tendo por público alvo magistradas, servidoras e sociedade em geral.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 048/2023/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 12, fls. 1-2), a SEJUD consignou que no DOD de doc. 1 e no Termo de Referência de doc. 2, bem como nos demais documentos juntados aos autos, constam “as principais informações para a sua execução, bem como as especificações técnicas para a realização do evento, as informações a respeito do docente e da forma de remuneração das horas-aula a serem ministradas, bem como as informações relativas aos investimentos financeiros a serem efetuados para a realização do evento”.

Especificamente em relação às justificativas para a contratação, importante frisar os subitens 2.1 a 2.4 do Termo de Referência (doc. 2), segundo os quais:

2.1 A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos **Eixos definidos pela ENAMAT**, por meio da RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, que estabelece as competências a serem adquiridas e desenvolvidas e observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas, em especial ao eixo voltado ao tema *Direito e Sociedade*, que tem como subeixo o tema Gênero, Raça e Diversidade. O Eixo Direito e Sociedade compreende a competência relacionada à (sic) compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ n.º 255/2018, Resolução CNJ n.º 351/2020 e Recomendação CNJ n.º 128/2022).

2.2 A iniciativa encontra-se alinhada ao Plano Estratégico Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mais especificamente aos **Valores Institucionais** da *Valorização das pessoas* (contribuir para a melhoria contínua das relações interpessoais, bem-estar e satisfação das pessoas, pautando-se pela empatia), *Sustentabilidade* (atuar, motivado pela solidariedade, para o fortalecimento da cidadania e da gestão sustentável, por meio de ações socioambientais e relevantes a toda sociedade) e do *Respeito à Diversidade* (capacidade de compreender e respeitar as pessoas com relação às questões de gênero, crenças, raças e etnias, orientações sexuais, tolerância religiosa, portadoras de deficiências, entre outros), bem como ao **Objetivo Estratégico** “*Promover o trabalho decente e a sustentabilidade*”, que compreende a necessidade de promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

2.3 A iniciativa também está alinhada a outro instrumento estratégico do Tribunal, qual seja: a **Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região (Resolução Administrativa TRT14 n. 38/2020)**, notadamente no que se refere aos conceitos de: *Responsabilidade Socioambiental*, mormente aos comportamentos que se relacionam e contribuem para o desenvolvimento sustentável inclusive para a saúde e para o bem-estar da sociedade; do *Trabalho Decente*, em especial a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social e; ao Eixo *Prática Interna de Trabalho*, que se



doenças, valorização do corpo funcional, desenvolvimento pessoal e de competências, equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, combate ao assédio moral e sexual.

2.4 Nesse sentido, a contratação da Palestra da Senhora ISABELLA LUBRANO PAES MANSO, justifica-se em razão da necessidade de capacitação dos participantes da 3ª edição do evento “Chá com Elas”, mormente à conscientização acerca dos assuntos e conceitos relativos à temas apresentados pelo romance-reportagem “Kim Jiyoung, nascida em 1982, best-seller internacional que lança luz sobre a desigualdade de gênero que ainda sobrevive mesmo em países com índice de desenvolvimento humano alto. A discussão de temas relacionados a questões sociais do país torna-se relevante, uma vez que a reflexão conduz à necessidade de formação de uma sociedade mais igualitária e justa, em que as identidades femininas possam ser visibilizadas e ouvidas.

(grifos e destaques no original)

A informação de doc. 12, fls. 1-2 foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial (doc. 12, fl. 3), que apontou o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), necessário para a presente contratação.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, informou a adequação da despesa correlata (doc. 13), a qual está em consonância com os valores descritos na Informação do doc. 12.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 15), foi acolhido o Parecer 317/DAJ-2023 (doc. 14), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas entende pela regularidade na escolha da docente e opina pelo “cumprimento do entendimento atual do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a singularidade dos serviços e a notória especialização do profissional, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, neste caso, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00, em nome do (a) ministrante, conforme DOD, TB/PB, proposta e manifestação da unidade petionária”.

É o relatório.

Trata-se de atividade de evento interno, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VI, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, *in verbis*:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.

(...)

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento em questão propiciam o desenvolvimento de conhecimento das magistradas e servidoras deste Tribunal, bem como da população em geral, interessada em se aprofundar no debate de conhecimentos voltados para uma sociedade mais justa e igualitária e as experiências vivenciadas poderão ser aplicadas nas suas rotinas de trabalho ante a criação de um olhar mais empático para o outro, no ambiente de trabalho e na vida pessoal.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do evento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da Sra. ISABELLA LUBRANO PAES MANSO, para ministrar a palestra “A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO NO SÉCULO 21 – ANÁLISE DE “KIM JIYOUNG, NASCIDA EM 1982”, DE CHO NAM-JOO”, a ser realizada no dia 24/03/2023, das 16h às 17h30min (horário de Rondônia), de forma telepresencial, com transmissão ao vivo no canal da EJUD14 no YouTube, durante a 3ª edição do evento “Chá com Elas”, mediante pagamento do valor R\$6.000,00 (seis mil reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. Autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se, **com urgência**:

I – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

II – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26 da Lei n. 8.666/1993;

III – Por fim, retornem à SEJUD, para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 20 de março de 2023 (segunda-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região